



CMUR

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.343


EMENTA: - RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA DE ARTE ESPAÇO DOM

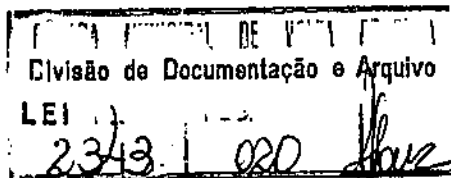
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica considerado como Utilidade Pública a Escola de Arte Espaço Dom.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de setembro de 1988


Marino Clinger Toledo Neto
PREFEITO MUNICIPAL



PROJ. LEI - 007/88
AUTOR - Júlio Cezar Ferreira

